

LEI Nº 3393/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ RECEBER,  
EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE DORVALINO BACCHI

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Olvindo Mazutti faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a receber em doação do **SR. DORVALINO BACCHI**, parte do lote rural nº 28, situado na Linha 21 de Abril, neste Município, com área de: **1.718,75m<sup>2</sup>**, apresentando as seguintes confrontações: NORTE, em 137,50m, com a área remanescente de Dorvalino Bacchi; SUL, em 137,50m com a Av. Silvio Sanson; LESTE, em 12,50m com o prolongamento da Av. Silvio Sanson e a OESTE, em 12,50m com a Av. Silvio Sanson. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 15.569.

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente para regularização da Av. Silvio Sanson.

Art. 3º As despesas cartoriais correrão por conta do Município de Guaporé.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de agosto de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal no período de 13 a 23-08-2013